



EDITAL PPGCC Nº 5/2022

14 de junho de 2022

Processo nº 23117.042246/2022-61

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES E ALUNOS ESPECIAIS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMAS 2023/1

O Extrato do edital foi publicado no dia 21 de junho de 2022 na seção 3, página 179 do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.042246/2022-61

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 607, de 02/07/2020 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, modalidades de Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2023 ("Turma 2023/1").

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 12/2008, 19/2009, e 06/2017, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora específica para o concurso, composta por 5 (cinco) docentes do PPGCC e nomeada pelo Diretor da FACIC. A divulgação da Portaria de Composição da Comissão Examinadora ocorrerá no sítio do PPGCC (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>), até 5 (cinco) dias antes do início das inscrições. Em cada etapa de avaliação (itens 5.2.1. e 5.2.2.) será obrigatória a presença simultânea de pelo menos 3(três) membros da Comissão Examinadora.

1.3. Será considerado impedido de participar de todas as etapas de análise de candidato o membro da Comissão Examinadora que tenha entre os candidatos inscritos parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau. Neste caso, o membro da banca deve se abster de qualquer etapa de avaliação, sendo substituído por um membro suplente.

1.4. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGCC - <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. Este Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGCC - <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>

1.7. Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2023, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	15	4	1	20
Doutorado Acadêmico	7	2	1	10
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	7	2	1	10
Doutorado Acadêmico	7	2	1	10

2.2. As informações referentes a alunos especiais estão discorridas no item 6.

2.3. O Colegiado do PPGCC instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas

deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as [“DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU”](#), da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafo.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>.

2.4.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.5. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. As vagas disponíveis para o Curso de Doutorado destinam-se a portadores do título de Mestre, obtidos em Cursos autorizados pela CAPES.
- 3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.
- 3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.
- 3.4.2. Serão aceitos os certificados de proficiências de exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.
- 3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, oriundos de países não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>), ou o Certificado CELPE - Bras (<http://portal.inep.gov.br/celpebras>), ou o certificado TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística (www.teseprime.org) observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
- 3.6. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 (dois) anos, a partir da emissão do certificado.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato do PPGCC compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme os itens 4.7 e 4.8.
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O candidato deverá enviar cópias digitalizadas de toda a documentação exigida neste edital. As cópias deverão ser reunidas em formato de arquivos PDF e tamanhos compatíveis com o seu envio por serviço de e-mail para selecaoppgcc@facic.ufu.br. Toda a documentação deverá ser encaminhada por meio de um envio único.
- 4.3. O candidato deverá anexar eletronicamente toda a documentação exigida neste edital à medida que preenche o formulário de inscrição. **O tamanho de cada arquivo a ser anexado está limitado a 2 MB, e o único formato permitido é PDF.**
- 4.4. O PPGCC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça o envio dos documentos no prazo estabelecido neste edital.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O cronograma do processo seletivo é:

Local	Horário	Data	Atividade
Correio eletrônico do PPGCC: selecaoppgcc@facic.ufu.br	Até às 23:59 horas do dia 17/11/2022	17/10/2022 a 17/11/2022	Período de inscrição
Endereço eletrônico do PPGCC (http://www.ppgcc.facic.ufu.br)	Até às 17h00	01/12/2022	Homologação final das inscrições
Endereço eletrônico do PPGCC (http://www.ppgcc.facic.ufu.br)	Até às 17h00	09/12/2022	Resultado final

4.7. A inscrição no processo seletivo do **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO** se fará mediante entrega da seguinte documentação obedecendo a ordem que os documentos são apresentados:

4.7.1. **Requerimento de inscrição** em formulário próprio (disponibilizado na página do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>) devidamente preenchido e assinado. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada. O candidato deve certificar-se de que no requerimento constem informações exatas e verídicas, bem como a assinatura, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.7.2. **Formulário de Resumo da Pontuação do Currículo** devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>);

4.7.3. **Curriculum vitae atualizado**, gerado na plataformaattes (<http://www.cnpq.br>), com cópia dos respectivos documentos comprobatórios, os quais devem ser identificados com o número do item do Anexo I a que se referem. Somente devem ser anexados os comprovantes relativos aos itens constantes no Anexo I;

4.7.4. **Comprovante de proficiência em língua inglesa.** O Curso de Mestrado do PPGCC aceita como proficiência em língua inglesa os seguintes exames: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System), Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), Cambridge English: First (FCE), TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística, Certificado de Proficiência em Língua Inglesa emitido pelo PROFLIN/UFU e a prova de inglês do Teste ANPAD;

4.7.4.1. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - iBT Test for igual ou superior a 60 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.2. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - ITP for igual ou superior a 500 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.3. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no IELTS Test for igual ou superior a 6 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.4. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Celpe-Bras for "Intermediário". Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.5. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Cambridge English: First (FCE) for B2, C1 ou C2. Terão validade os exames realizados

em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.6. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TESE Prime for igual ou superior a 70 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.7. Será considerado proficiente o candidato que apresentar certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Inglesa (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>). Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.8. Será considerado proficiente o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% na prova de Inglês do Teste Anpad. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.7.4.9. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência no ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até a data de protocolo da dissertação, como condição prévia para o exame de qualificação.

4.7.5. **Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;**

4.7.6. **Cópia simples e legível de:**

4.7.6.1. **Diploma, atestado ou certidão de conclusão de Curso de Graduação ou de tecnólogo em curso de nível superior** emitida pelo órgão competente. Poderão se inscrever alunos que não possuam tais documentos na data da inscrição. Nessa condição o candidato deverá apresentar o certificado de matrícula no último semestre do Curso de Graduação, e estar ciente de que será exigido o diploma, atestado ou certidão de conclusão de graduação para matrícula, caso o candidato seja selecionado;

4.7.6.2. **Certidão de nascimento ou de casamento;**

4.7.6.3. **Documento de identidade;**

4.7.6.4. **Declaração de estar quite com a justiça eleitoral.** Esta declaração aceita é a extraída do sítio eletrônico do TSE e não o canhoto de comprovação de votação. Ela pode ser acessada em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.7.6.5. **CPF;**

4.7.6.6. **Certificado de reservista**, se do sexo masculino;

4.7.6.7. **Histórico escolar;**

4.7.6.8. **Certificado do teste Acadêmico ANPAD** de edições realizadas a partir de outubro de 2020. O candidato fará sua inscrição diretamente no sítio http://www.anpad.org.br/teste_anpad.php para realizar essa prova;

4.8. A inscrição no processo seletivo do **CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO** se fará mediante entrega da seguinte documentação obedecendo a ordem que os documentos são apresentados:

4.8.1. **Requerimento de inscrição** em formulário próprio (disponibilizado na página do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>) devidamente preenchido e assinado. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada. O candidato deve certificar-se de que no requerimento constem informações exatas e verídicas, bem como a assinatura, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.8.2. **Formulário de Resumo da Pontuação do Currículo** devidamente

preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico do PPGCC: <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>);

4.8.3. **Curriculum vitae atualizado**, gerado na plataformaattes (<http://www.cnpq.br>), com cópia dos respectivos documentos comprobatórios, os quais devem ser identificados com o número do item do Anexo I a que se referem. Somente devem ser anexados os comprovantes relativos aos itens constantes no Anexo I;

4.8.4. **Comprovante de proficiência em língua inglesa.** O Curso de Doutorado do PPGCC aceita como proficiência em língua inglesa os seguintes exames: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System), Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), Cambridge English: First (FCE), TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística, Certificado de Proficiência em Língua Inglesa emitido pelo PROFLIN/UFU e a prova de inglês do Teste ANPAD;

4.8.4.1. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - iBT Test for igual ou superior a 60 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.2. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - ITP for igual ou superior a 500 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.3. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no IELTS Test for igual ou superior a 6 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.4. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Celpe-Bras for "Intermediário". Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.5. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Cambridge English: First (FCE) for B2, C1 ou C2. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.6. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TESE Prime for igual ou superior a 70 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.7. Será considerado proficiente o candidato que apresentar certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Inglesa (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>). Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.8. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação mínima na prova de Inglês do Teste Anpad for de 400 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.9. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência no ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até a data de protocolo da tese para o exame de qualificação.

4.8.5. **Comprovante de proficiência na segunda língua estrangeira.** O Curso de Doutorado do PPGCC aceita como proficiência na segunda língua estrangeira o certificado de aprovação no PROFLIN em uma das línguas estrangeiras disponíveis no PROFLIN, com exceção da Língua Inglesa. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.5.1. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência no

ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até a data de protocolo da tese para o exame de qualificação;

4.8.6. **Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;**

4.8.7. **Cópia simples e legível de:**

4.8.7.1. **Diploma de Mestre emitido por curso de Mestrado autorizado pela CAPES** ou atestado de conclusão do curso emitido pelo órgão competente.

4.8.7.1.1. Alternativamente, no ato da inscrição, os candidatos poderão apresentar declaração de previsão de conclusão do curso de mestrado até a data da matrícula, emitida pela coordenação do programa de pós-graduação ao qual estão vinculados.

4.8.7.1.2. Os candidatos que apresentarem a declaração descrita no item 4.8.7.1.1 deverão entregar, no ato da matrícula, o atestado de conclusão do mestrado ou diploma de mestre emitido pelo órgão competente.

4.8.7.2. **Certidão de nascimento ou de casamento;**

4.8.7.3. **Documento de identidade;**

4.8.7.4. **Declaração de estar quite com a justiça eleitoral.** Esta declaração aceita é a extraída do sítio eletrônico do TSE e não o canhoto de comprovação de votação. Ela pode ser acessada em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.8.7.5. **CPF;**

4.8.7.6. **Certificado de reservista,** se do sexo masculino;

4.8.7.7. **Histórico escolar;**

4.8.7.8. **Certificado do teste Acadêmico ANPAD** de edições realizadas a partir de outubro de 2020. O candidato fará sua inscrição diretamente no sítio http://www.anpad.org.br/teste_anpad.php para realizar essa prova;

4.8.7.9. **Projeto de pesquisa,** pré-projeto e assemelhados, que deverão seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo II (somente aos candidatos a aluno regular do Doutorado Acadêmico). A apresentação do projeto não faz parte do processo de avaliação (não é condição classificatória), porém, tem caráter eliminatório, isto é, na ausência do projeto junto à documentação de inscrição requerida, a inscrição do candidato tornar-se-á cancelada.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em 2 (duas) etapas tendo por base: resultado do Teste ANPAD e análise de currículo.

5.2. **Sistemática de avaliação**

5.2.1. **Resultado do teste ANPAD (Peso 4) - caráter classificatório e eliminatório.**

5.2.1.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico somente serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem, entre os inscritos, as 50 (cinquenta) maiores notas no teste ANPAD.

5.2.1.1.1. Havendo mais de um candidato com a mesma nota no teste ANPAD, entre os inscritos com as 50 (cinquenta) maiores notas, os candidatos com as mesmas notas terão seus currículos analisados, de forma que o número de candidatos que terão seus currículos analisados poderá ser maior do que 50

(cinquenta).

5.2.1.1.2. Se o número de candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado for inferior ou igual a 50 (cinquenta) todos terão seus currículos analisados.

5.2.1.2. Para o Curso de Doutorado somente serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem, entre os inscritos, as 30 (trinta) maiores notas no teste ANPAD.

5.2.1.2.1. Havendo mais de um candidato com a mesma nota no teste ANPAD, entre os inscritos com as 30 (trinta) maiores notas, os candidatos com as mesmas notas terão seus currículos analisados, de forma que o número de candidatos que terão seus currículos analisados poderá ser maior do que 30 (trinta).

5.2.1.2.2. Se o número de candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado for inferior ou igual a 30 (trinta) todos terão seus currículos analisados.

5.2.2. **Análise do currículo (Peso 6) - caráter classificatório:** a Comissão Examinadora, em sessão fechada, avaliará a pertinência dos comprovantes apresentados para as informações curriculares fornecidas por cada candidato. Em seguida, aferirá a somatória de pontuação inicial de cada um deles, conforme os valores constantes no Anexo I. Para a determinação da nota final desta etapa, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial (de acordo com o Anexo I) receberá nota final máxima (100 pontos); a nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada à pontuação inicial e nota final obtidas pelo candidato de referência.

5.3. **Cálculo da nota final e divulgação dos resultados:** a nota de cada etapa será definida entre 0 e 100, conforme descrito no item 5.2.2, sendo a pontuação final definida pelo cálculo da média ponderada dos pontos obtidos nas duas etapas. Os candidatos serão classificados de forma decrescente segundo a pontuação final obtida e de acordo com a modalidade de curso identificada no formulário de inscrição. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>).

5.4. **CrITÉrios de desempate:** em caso de empate, serão considerados como parâmetros os seguintes critérios, nesta sequência:

- a) Maior nota no currículo;
- b) Maior nota no teste ANPAD.

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 10(dez) vagas para mestrado e 10(dez) vagas, para doutorado para candidatos matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES, na condição de alunos especiais. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pela Comissão Examinadora e conforme disposto em normas complementares a serem expedidas anexas a este edital.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGCC matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e normas complementares anexas a este edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF, enviada para o endereço eletrônico selecaoppgcc@facic.ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2022/1

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (PPGCC)

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

6.6.4. O PPGCC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem ao PPGCC é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGCC;

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGCC;

6.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.7.4. **Endereço do currículo lattes** que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGCC;*

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGCC avaliará o

currículo Lattes conforme o Anexo I, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o Anexo I e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As disciplinas com vagas disponíveis, atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES serão divulgados posteriormente por meio de normas complementares, respeitando-se o calendário acadêmico da UFU, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>);

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada.

6.7.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.

6.7.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

7. RECURSOS

7.1. Na seleção serão admitidos recursos quanto à análise de documentos para inscrição, bem como ao resultado das etapas classificatórias de seleção. Os recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico: selecaoppgcc@facic.ufu.br.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria do PPGCC em papel impresso.

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCC; segunda instância, Conselho da FACIC; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Na ocorrência do disposto no item 7.1, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Os resultados serão divulgados no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>).

8.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a classificação e aprovação dos candidatos.

8.4. Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo no endereço eletrônico selecaoppgcc@facic.ufu.br ou no sítio do PPGCC (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br>).

8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as

vagas.

8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para a atribuição de notas aos candidatos, com a respectiva classificação.

8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGCC, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGCC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCC.

Uberlândia, 20 de junho de 2022.

Ricardo Rocha de Azevedo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Portaria R Nº 4046/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Azevedo, Coordenador(a)**, em 20/06/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682847** e o código CRC **24439445**.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCC/FACIC/UFU Nº 5/2022

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis

ANEXO I

Roteiro de pontuação para análise de currículo (período de 2018 a 2022, exceto para o item 1). Itens com documentação comprobatória incompleta não serão considerados.

Item	Descrição	Pontos
1	Título de Especialista (máximo de um curso). <i>Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso.</i>	5
2	Atuação como professor em curso de graduação (ensino superior), por semestre (máximo de dez semestres). <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino constando disciplinas ministradas e período de atuação.</i>	3
3	Atuação como professor de curso de especialização <i>lato sensu</i> , por disciplina (máximo de dez disciplinas). <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino constando disciplinas ministradas e período de atuação.</i>	2
4	Participação em projeto de Iniciação Científica (como aluno ou orientador) oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (máximo de quatro semestres). <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino ou do órgão de fomento constando período de atuação.</i>	3
5	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano de atuação (máximo de dois anos). <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino constando período de atuação.</i>	6
6	Monitoria ou tutoria no ensino superior, por semestre de atuação (máximo de dois semestres). <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino constando período de atuação.</i>	2
7	Participação como membro de Empresa Júnior, por projeto de atuação (máximo de dois projetos). <i>Comprovação: declaração/certificado da diretoria da entidade constando período de atuação no projeto.</i>	2
8	Participação em projetos de extensão universitária ou de pesquisa, com financiamento externo à instituição aprovados por órgão de fomento, por projeto (máximo de dois projetos). <i>Comprovação: documento emitido pelo órgão de fomento discriminando os projetos e o número do edital referente ao projeto ou declaração da coordenação do projeto constando o número de registro no órgão de fomento.</i>	3
9	Participação em projetos de extensão universitária ou de pesquisa, sem financiamento externo, registrados em Instituições de Ensino (máximo de dois projetos). <i>Comprovação: documento emitido pela instituição de Ensino ou declaração da coordenação do projeto constando o número de</i>	2

	<i>registro.</i>	
10	<p>Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de oito artigos).</p> <p><i>Comprovação para artigos publicados: cópia da primeira página do artigo e da folha de rosto do meio de divulgação.</i></p> <p><i>Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.</i></p>	30
11	<p>Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de cinco artigos).</p> <p><i>Comprovação para artigos publicados: cópia da primeira página do artigo e da folha de rosto do meio de divulgação.</i></p> <p><i>Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.</i></p>	20
12	<p>Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico, B3 ou B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de três artigos).</p> <p><i>Comprovação para artigos publicados: cópia da primeira página do artigo e da folha de rosto do meio de divulgação.</i></p> <p><i>Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.</i></p>	10
13	<p>Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de dois artigos).</p> <p><i>Comprovação para artigos publicados: cópia da primeira página do artigo e da folha de rosto do meio de divulgação.</i></p> <p><i>Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.</i></p>	5
	Artigo completo publicado em anais de evento científico (máximo	

14	três artigos). <i>Comprovação: cópia da primeira página do artigo, folha de rosto do meio de divulgação do evento e certificado de publicação do artigo.</i>	3
15	Livro técnico ou didático na área de Ciências Contábeis e áreas afins publicado com ISBN (máximo de oito livros). <i>Comprovação: folha de rosto do meio de publicação e cópia da ficha catalográfica.</i>	20
16	Capítulo de livro técnico ou didático na área de Ciências Contábeis e áreas afins publicado com ISBN (máximo de oito capítulos). <i>Comprovação: folha de rosto do meio de publicação e cópia da ficha catalográfica.</i>	7
17	Prêmios obtidos em eventos científicos internacionais, por trabalho (máximo de cinco prêmios). <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento.</i>	2
18	Prêmios obtidos em eventos científicos nacionais ou locais, por trabalho (máximo de cinco prêmios). <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento.</i>	1
Total		

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCC/FACIC/UFU Nº 5/2022

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis

ANEXO II

Modelo de Projeto de pesquisa - Candidatos ao doutorado

Projeto de pesquisa redigido em português, seguindo as normas ABNT, limitado a 08 (oito) páginas (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12) contendo os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Resumo (entre 250 e 400 palavras);
- c) Palavras-chave (entre 03 e 05);

- d) Introdução;
- e) Fundamentação (teoria e/ou literatura essencial);
- f) Problema de pesquisa e/ou objetivos da pesquisa;
- g) Justificativa, resultados/contribuições esperados;
- h) Proposição metodológica;
- i) Cronograma
- j) Referências principais (entre 05 e 10).
- k) Sugestão de 02 professores do PPGCC e da linha de pesquisa selecionada pelo candidato que possam orientar a pesquisa proposta, justificando essas escolhas. A lista dos docentes credenciados no Programa, com os respectivos endereços eletrônicos e telefones, está disponível no sítio <http://www.ppgcc.facic.ufu.br>. O candidato fica ciente que a sugestão dos professores não implicará necessariamente na definição da orientação após a seleção dos candidatos.